

Governador Joaquim Domingos Roriz no ano de 1990, que diz o seguinte: Aramis Cassemiro Cardoso, você está autorizado a receber o seu lote no setor QRO a, cor. j. A lote 12, Cardangolândia, dentro das normas do Decreto nº 11476/87. Nesta oportunidade você deve apresentar todos documentos, inclusive as certidões dos cartórios. Ora, nós não temos condição de saber se o Sr. Aramis apresentou as certidões que foram solicitadas na época (1990) ou se foi feita "Vista Grossa" para o caso, mas de uma coisa nós temos certeza: Ele recebeu o seu lote, construiu o seu barraco, onde mora com os filhos, construiu raízes durante estes 15 anos no mesmo endereço, é pioneiríssimo da nossa capital, tendo aqui chegado em 1957 não tem outra opção de moradia e se houve falhas no processo inicial, a culpa não foi dele. Por tudo isto voto a favor da regularização do lote, dando ao senhor Aramis o direito de ter um teto. Brasília DF, 20 de abril de 2005. José Marques Zago – 2º Relator." Ressaltou que o seu voto acompanhava o voto do Conselheiro Maurício que relatara esse processo anteriormente. Disse também que a SHS na época deveria ter exigido os documentos do Sr. Aramis e ele deveria ter apresentado. A Presidente Substituta falou que o Governador cita em sua autorização, um Decreto que exclui do Programa a pessoa que tenha tido imóvel no Distrito Federal, e a ausência dessa documentação acusaria a existência de imóvel com o agravante de que ele era funcionário da casa e conhecia as regras. O Conselheiro Hamilton, pelos mesmos motivos alegados na reunião anterior, disse que iria se abster de votar. O Conselheiro José Marques Zago ressaltou que desconhecia que o Sr. Aramis fora funcionário da Casa, mas mesmo assim mantinha o seu Voto dando ao Sr. Aramis o direito de continuar no endereço que está há 15 anos. O Conselheiro Hamilton disse não saber se quando o Sr. Aramis recebeu o imóvel se ele já era funcionário da Casa. O Conselheiro Dalmo Alexandre disse entender que o Conselho tem sempre que observar a questão vinculada a excepcionalização da regra, mas que um administrador público tem que estar atento a Legislação que autoriza os seus atos, e nesse caso, ratifica integralmente o seu Voto proferido na reunião anterior, que foi no sentido de indeferir a solicitação, por entender que essa pessoa é, ou era à época, agente público, e como agente público principalmente trabalhando na área em que o programa se desenvolve, tinha pleno conhecimento das condições para ser beneficiado pelos programas habitacionais. O Conselheiro Júlio indagou se constava dos autos que o Senhor Aramis fora funcionário da SEDUH, caso contrário, estariam trabalhando em cima de suposições. O Conselheiro Dalmo disse não estar trabalhando em cima de suposições, e sim em cima de uma afirmação que foi feita por uma pessoa habilitada. O Conselheiro Júlio perguntou ao Conselheiro Hamilton se tinha certeza que o Senhor Aramis trabalhara no órgão à época. O Conselheiro Hamilton disse que não tinha certeza e que se fosse o caso, poderia baixar o Processo em diligência para obter essa informação. A Presidente Substituta Maria da Glória ponderou que, se ainda permaneciam dúvidas, o Conselho não poderia votar essa matéria e colocou o Processo em diligência. O Conselheiro Dalmo disse que independentemente dele ter sido funcionário ou não, continua ratificando integralmente o seu Voto da reunião anterior no sentido de indeferir a solicitação. Seguindo a pauta, a Presidente Substituta informou sobre a ausência da Conselheira Maria de Fátima, ficando o item 2b para a próxima reunião. Passou então a palavra à Conselheira Lélia Barbosa Sousa de Sá, Relatora do Processo 260.038.206/2004. A Conselheira Lélia disse ter encaminhado por e-mail aos Conselheiros a Minuta da Portaria elaborada pela SUMOR e como fez algumas alterações mandou também a Portaria elaborada por ela para que os Conselheiros pudessem ter noção das alterações que foram feitas. Leu seu relato e voto transcrito a seguir: "VOTO: 1) Pela aprovação da Minuta de Portaria anexa ao parecer, concedendo poderes a Titular da Pasta da SEDUH para efetuar o cancelamento da distribuição de unidades imobiliárias dos beneficiários originais, em virtude da não ocupação conforme previsto em lei, e regularização do imóvel para o ocupante atual; 2) Pelo cancelamento da distribuição da unidade imobiliária em nome do beneficiário original, quando for comprovada a duplicidade de distribuição neste caso deverá ser cancelada a distribuição do segundo imóvel, e regularização do imóvel para o ocupante atual; 3) A regularização dos imóveis citados nos itens 1 e 2 deverão obedecer à legislação vigente; 4) Dar publicidade de todo os atos praticados com base na presente Portaria. Em 26 de abril de 2005, Lélia Barbosa de Sousa Sá – Conselheira CO-NHAB." A Conselheira leu a Portaria com as alterações que foram feitas por ela. A Presidente Substituta colocou em discussão. O Conselheiro Hamilton cumprimentou a Conselheira pelo brilhante estudo e parecer e pela alteração que fez na Portaria que ficou muito bem elaborada. A Presidente Substituta Maria da Glória pediu para que a Conselheira lesse os pontos que ela anotou, só para conhecimento de todos. Em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, cuja versão final transcrevemos a seguir: "Regulamenta o ato de cancelamento da distribuição de unidades imobiliárias. A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelo Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, resolve: Art. 1º A SEDUH notificará, por meio de edital, os beneficiários de unidades imobiliárias criadas de Programas e Prjetos Habitacionais implementados pelo Governo do Distrito Federal, distribuídas sob Permissão ou Concessão de Uso, Termos de Compromisso, Autorização Provisória, Entrega Precária ou quaisquer outras formas de entrega, não ocupadas em até 06 (seis) meses a contar da data do recebimento, para que tomem posse efetiva dos imóveis no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do edital ou que comprovem junto a SEDUH de terem adotado as medidas cabíveis visando à desocupação da unidade imobiliária num prazo de até um ano do recebimento da mesma. §1º. As distribuições efetuadas pelo então sistema SDS/TERRACAP ou pela extinta SHS sob os critérios estabelecidos no Decreto Nº 11.476, de 09 de março de 1989, alterado pelo Decreto Nº 11.802, de 06 de junho de 1989, estando caracterizado o desinteresse do beneficiário original, serão sumariamente canceladas pela via administrativa, sem a prerrogativa do prazo concedido no caput deste artigo, tendo em vista que em tais casos foram infringidos os artigos 3º e 5º do primeiro Diploma citado neste Parágrafo. §2º. O parágrafo anterior não se aplica aos casos em que forem comprovados as ocupações das unidades imobiliárias para moradia, pelo beneficiário original, e que carece da formalização da respectiva

documentação de propriedade da unidade. Art. 2º Decorrido o prazo previsto no edital mencionado no Art. 1º desta Portaria, e não havendo insurgência por parte do notificado, as unidades imobiliárias que permanecerem vazias, ou sem vestígios de ocupação, poderão ser redistribuídas para outros candidatos habilitados. Art. 3º Os efeitos desta Portaria serão extensivos às unidades imobiliárias distribuídas pelo Governo do Distrito Federal a qualquer época, inclusive àquelas que se encontram ocupadas irregularmente, salvo quando existir iniciativa de retomada da posse por parte dos beneficiários originais. Parágrafo único. A regularização das unidades imobiliárias para o ocupante irregular fica condicionada ao prescrito na Lei N.º 2.731/2001 e no Decreto N.º 23.592/2003 ou outros instrumentos legais que venham a substituí-los. Art. 4º Os beneficiários que tiverem a distribuição cancelada ficarão impedidos de receber outro imóvel por meio de Programas e Prjetos Habitacionais do Governo do Distrito Federal. Art. 5º Nos casos em que houve duplicidade de distribuição a um mesmo beneficiário, estando comprovado que as unidades imobiliárias foram alienadas, cancelar-se-á, por meio de edital, a distribuição da segunda unidade, tornando possível à regularização ou a redistribuição desta ao atual ocupante, desde que atendidas as normas em vigor. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e se aplica as unidades imobiliárias distribuídas até a presente data. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. DIANA MEIRELLES DA MOTTA." A Presidente agradeceu à Conselheira pelo brilhante trabalho, inclusive citando a Constituição. A Conselheira Lélia agradeceu também a equipe da SEDUH que contribuiu para esse trabalho. Em Assuntos Gerais a Presidente Substituta distribuiu um livro que é a base para discussão do PDOT, e embora a reunião com os Conselheiros estivesse marcada para o dia 3 de maio, preferiu distribuir antes para que todos pudessem ter conhecimento prévio. Ainda em Assuntos Gerais a Presidente Substituta falou que Brasília recentemente foi agraciada com o Prêmio de Hcmr das Metrópoles, um prêmio internacional, e que a Secretária Diana acompanhará o Governador em sua ida para Berlim para receber esse Prêmio. A Presidente Substituta cumprimentou o Conselheiro Roberto Marazzi dizendo da satisfação de tê-lo no Conselho. O Conselheiro Roberto Marazzi cumprimentou a todos e disse sentir-se honrado e disposto a colaborar. Nada mais havendo a tratar a Presidente Substituta Maria da Glória Rincon Ferreira deu por encerrada a reunião, da qual eu, Bárbara Cristina Monteiro Castro, Secretária Ad hoc, lavei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 27 de abril de 2005. Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Maria José Rodrigues Fróes, Paulo César Carvalho Olivieri, Jerge Gomes de Oliveira, Dalton Paranaquá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Maurício Antônio B. Pimentel, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Ubirajara Gomes de Azevedo, Hermes de Oliveira Sabino.

DECISÃO Nº 08/2005 – CCNHAB

57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo nº 260.038.206/2004; Interessado: : DIROI/SUMOR/SEDUH; Assunto: Proposta de Portaria para regularizar o ato de cancelamento da distribuição de unidades imobiliárias O CCNSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CCNHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 25.461 de 17 de dezembro de 2004, em sua 57ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 2005, acolhendo o voto da Relatora, decidiu por unanimidade, aprovar a Minuta de Portaria que regulamenta o ato de cancelamento da distribuição de unidades imobiliárias, na forma do Anexo Único. Brasília, 27 de abril de 2005 Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Maria José Rodrigues Fróes, Paulo César Carvalho Olivieri, Jerge Gomes de Oliveira, Dalton Paranaquá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Maurício Antônio B. Pimentel, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Ubirajara Gomes de Azevedo, Hermes de Oliveira Sabino.

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CCNSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CCNPLAN, REALIZADA NO DIA 8 DE ABRIL DE 2005.

Às nove horas e vinte e cinco minutos, do oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e cinco, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-DF, foi aberta pela Secretária de Estado da SEDUH, Dra. Diana Meirelles da Motta, substituindo neste ato, o Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, a 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CCNPLAN, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Posse de Conselheiros e c) Apreciação e assinatura da Decisão 01/2005 – CCNPLAN 2) Abertura dos Trabalhos: a) Processo nº 260.034.521/2004. Interessado: DIREU/SUDUR/SEDUH. Assunto: Plano Diretor Local do Gama – DF. Relator: Conselheiro Luis Antônio Almeida Reis. 3) Extra – Pauta: Processo nº 260.022.484/2002. Assunto: Prjeto de Parcelamento na Região Administrativa do Recanto das Emas. Interessado: SUDUR / SEDUH. Relator: Conselheiro Luiz Antônio Almeida Ramos. 4) Assuntos Gerais; 5) Encerramento. Após a verificação do quorum, a Presidente Substituta Diana cumprimentando a todos, abriu a sessão com a posse do Conselho José Luiz Vieira Naves, Suplente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação e Parceiras. Em seguida passou a apreciação da Decisão 001/2005 – CCNPLAN referente ao Plano

Diretor de Planaltina que, não havendo manifestações, considerou aprovada, passando o original para a assinatura dos Conselheiros. Antes de passar a palavra ao Conselheiro Luiz Antônio, Relator do item 2.a) da Pauta, a Presidente leu uma recomendação recebida do Ministério Público do Distrito Federal sobre o Plano Diretor Local do Gama. Comunicou que havia recebido um ofício do Ministério Público, no dia 8 de março, contendo algumas recomendações para esse Plano Diretor. A equipe da SEDUH foi ao Ministério Público e constatou que eles estavam mal informados a respeito do trabalho. A equipe prestou os devidos esclarecimentos, obtendo a aprovação do MPDFT, após pequenos ajustes na redação do projeto de Lei. A Dra. Diana concluiu informando que todos os itens haviam sido atendidos. Passando à Pauta, convidou o Conselheiro Luís Antônio de Almeida Reis para apresentar o seu Parecer sobre o Plano Diretor do Gama. O Relator fez a leitura do seu Parecer, entremetendo com explicações ao longo do texto e apresentou seu voto que transcrevemos a seguir: “a proposta para o Plano Diretor Local do Gama que consta no referido processo, deve ser aprovada pelos Senhores Membros do CCNPLAN, com a recomendação de que as propostas e sugestões que constam no parecer deste Relator sejam analisadas e consideradas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, e só após a revisão seja encaminhado ao Senhor Governador Joaquim Roriz o Memorial Justificativo e o Projeto de Lei, que o Poder Executivo enviará para o julgamento superior da Câmara Distrital do Distrito Federal.” Ao tomar a palavra o Relator destacou o esforço da equipe de técnicos da Secretaria em atuar de forma participativa com a comunidade mesmo que essa participação tenha se diluído um pouco devido à extensão do prazo, cerca de cinco anos, para a elaboração do trabalho. Mencionou que o Plano está disponível na Internet, fazendo uma crítica à linguagem utilizada no Projeto Lei, extremamente técnica, prejudicando o entendimento por parte dos leigos. Sugeriu aos presentes a leitura do Plano Diretor de Porto Alegre, também na Internet, cujas linguagem considerou bastante adequada, principalmente porque existem duas versões do documento: o Projeto de lei propriamente dito e uma versão comentada. O Relator observou ainda que havia feito a análise do Projeto em conjunto com o Relator do Plano Diretor Local de Planaltina, Conselheiro Jorge Guilherme Francisconi, o que resultou em Pareceres com muita coisa em comum, e por isso deixaria de comentar alguns itens que já tinham sido tratados na reunião anterior, quando da apreciação do PDL de Planaltina. A Presidente Substituta agradeceu o excelente trabalho do Relator e antes de passar a palavra aos técnicos falou da estratégia adotada pela Secretaria para a condução dos novos Planos Diretores Locais, a exemplo do Guarã, que será o primeiro com essa nova abordagem, que contempla muitos dos aspectos levantados pelos Relatores dos dois PDL's ora apreciados, bem como da agilidade para esses que tramitavam há cinco ou seis anos. Disse ainda que nessa nova abordagem de concepção de Plano Diretor Local diz respeito especialmente a absorção e a adoção das tendências da urbanização e do crescimento urbano. O segundo ponto que fez questão de fixar diz respeito às grandes mudanças no transporte urbano do Distrito Federal, pois entende que o Distrito Federal está passando hoje por uma nova etapa de estruturação territorial e que tem como um dos principais motivadores desse processo a formulação de um plano de transporte urbano, que vai integrar o sistema de transporte urbano do DF com o entorno promovendo uma mudança importante na estrutura do território especialmente no que respeita a estrutura da ocupação do uso e do solo urbano. Mencionou a elaboração de um trabalho denominado Cenários do Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal até 2020, pela SEDUH, com a participação da Conselheira Ana Maria Nogales, que deu sua contribuição na área de estudos demográficos. Salientou que esse trabalho subsidiará os novos PDL's. Por fim mencionou a nova Lei de Parcelamento do Solo Urbano para o Distrito Federal, em elaboração e a possibilidade de uma Lei de Zoneamento. Falou da elaboração da revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial aventando a hipótese de sugerir alterações na Lei Orgânica. Em seguida registrou a presença do Senhor Adão Birjara Amador Faria, representando o Secretário Pedro Passos, da Secretaria de Agricultura, o Sr. José Eduardo Barreto Ávila, representando o Secretário Vatanábio Brandão, da SUCAR, o Sr. André Luiz Carvalho da Mota e Silva, Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, representando o Secretário Marcus Antônio Silva e o Sr. José Fernandes Silva do Nascimento, representando o Secretário Almir Faria Ribeiro. Passou a palavra à Arquiteta Giselle Moll, Coordenadora do PDL do Gama, que disse ter conhecimento do Parecer do Relator desde a última reunião do CCNPLAN, e que sua equipe estava providenciando as alterações no Projeto de Lei dentro do possível, pois alguns pontos referiam-se a questões de metodologia que não tinham como ser mexidas após cinco anos de trabalho. Citou, por exemplo, a Tabela de Classificação de Atividades que está incluída em todos os Planos Diretores elaborados pela SEDUH. Comentou que essa Tabela de Classificação de Atividades tem gerado problemas, dado o grau de especificidade das atividades, mas foi aprovada por Decreto e portanto tem que ser utilizada. Esclareceu que se trata de uma tabela do Conselho Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, adotada em nível nacional e aprovada pelo IBGE. Com relação ao projeto do Setor Industrial informou que estavam incluindo no Projeto de Lei um artigo criando um projeto especial para o Setor Industrial visando a criação de passagens de pedestres e praças caso ele venha a se tornar um setor residencial. Com relação as APM - Áreas de Proteção de Mananciais, mencionou que após a reunião com o Ministério Público, com a Promotora Marta Eliana, foram feitos ajustes no trabalho. Com a palavra a Conselheira Ana Maria Nogales agradeceu ao convite para participar do Conselho e se disse feliz por saber que os próximos Planos Diretores Locais vão considerar a perspectiva demográfica, pois segundo percebeu das discussões esses planos são bastante estáticos sem considerar a dinâmica populacional e suas características. Disse concordar com o Relator sobre o tratamento dado aos pedestres, destacando que a população do Distrito Federal está em envelhecimento e que é necessário pensar nesse conforto e nos

equipamentos urbanos que possam garantir qualidade de vida para essa geração futura, permitindo transitar bem na cidade. Lembrou que hoje temos problemas com relação a isso, uma vez que é grande a mortalidade de pedestre e ciclista. A Conselheira Vera Amorelli esclareceu aos presentes que o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é um instrumento que surgiu com o Estatuto das Cidades e ainda não se fez uma lei específica no Distrito Federal sobre ele e ressaltou que Estatuto das Cidades, no Artigo 30 dispõe: “Lei Municipal definirá os empreendimentos ou atividades privadas ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração do EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público Municipal.” No seu entendimento uma Lei Municipal definirá isso acrescentando que se pode considerar a Lei do PDL como uma Lei que não trate somente de EIV mas que poderia dar alguma diretriz sobre quando e onde o EIV poderia ser utilizado e que o fato de ainda não termos essa Lei regulamentadora, não impede que uma lei complementar que aprove um PDL trate do assunto. Falou da questão das siglas EPIA e EIA, e mencionou uma Lei do Distrito Federal de 1969 que tratou de “Estudos Intermediários de Impacto Ambiental”. Por solicitação do Conselheiro Luís Antônio, continuou sua explicação sobre o EIV, dizendo que se trata de um instrumento executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto a qualidade de vida da população residente na área ou de suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, de questões relacionadas em seu texto, que se deve dar publicidade aos documentos integrantes do EIV ficando disponíveis no órgão competente e que a elaboração de um EIV não substitui a de um estudo prévio de impacto ambiental quando este for exigido. Resumindo, disse que já se têm algumas regras que permitem que se utilize o EIV. Na sua opinião, deve haver uma lei específica, mas enquanto não existir, se pode substituí-la provisoriamente por uma outra Lei que dê alguns índices importantes exigidos no Estatuto da Cidade e que o restante do que deve constar do EIV no mínimo já está contido no próprio Estatuto. Informou também que está trabalhando na elaboração de uma Lei que tratará do EIV em âmbito local. Indagou se houve alguma pendência que o Distrito Federal não concordasse em relação a alguma diretriz emanada do Ministério Público, e se havia ficado alguma pendência a esse respeito. Dra. Diana passa a palavra para a Arq. Giselle Moll para que faça o esclarecimento solicitado. Referindo-se às observações da Conselheira Ana Maria, informou que o PDL tem essa preocupação com a qualificação do espaço público, principalmente para o pedestre, e citou o Capítulo que diz respeito aos projetos especiais, que contempla a necessidade de melhoria das calçadas, da utilização das áreas de pedestres, das áreas de lazer e as ciclovias que foram colocadas junto aos eixos principais da via. E quanto ao questionamento da Dra. Vera, disse não ter ficado nenhuma pendência com o Ministério Público e que eles acataram todas as argumentações da equipe técnica. A Presidente Substituta passou à votação da matéria que, não havendo mais manifestações, foi considerada aprovada. Passou em seguida ao item Extra-Pauta, referente ao projeto de parcelamento da Região Administrativa do Recanto das Emas, justificando a urgência da apreciação do assunto, devido a enorme pressão por áreas habitacionais, em função dos escassos 4% do território do Distrito Federal com permissão para urbanização, para todos os fins, inclusive os Programas Habitacionais do Governo. Esse parcelamento do Recanto das Emas, atenderá Cooperativas que serão convocadas por um Edital e serão disponibilizados cerca de 1200 lotes urbanos dos quais 600 deles serão destinados a Cooperativas habitacionais. O Arquiteto Rubens, responsável pela elaboração do projeto, fez uma apresentação técnica aos Conselheiros, antes de passar o assunto ao Relator. A seguir o Relator explicou que tinha participado da elaboração do RIV por isso teria sido “presenteado” com esse relato. Disse conhecer bem o projeto e que tinha acompanhado com a equipe sua elaboração. Informou que as recomendações constantes de seu Parecer são concordantes com as recomendações da licença prévia com exceção de uma que seria adensar a região, embora considere o projeto bem equacionado pela equipe, muito bem feito, com muito capricho, por isso lança esse desafio para o PDOT e meu VOTO é pela aprovação do Projeto. A Dra. Diana comentou que sobre a questão da densidade terão que ser diplomatas e trazer os ambientalistas para o debate pois sem a compreensão e sem a reflexão das instituições voltadas para as questões ambientais não se conseguirá superar a questão das baixíssimas densidades e dos altíssimos custos que as baixas densidades impõem, e disse concordar com tudo que o Relator havia falado sobre o tema. Para exemplificar a Presidente destacou o Projeto de Parcelamento da Vila Militar que a SEDUH está trabalhando, que é um compromisso do Governo do Distrito Federal, e que uma das novidades são os sobrados que há muitos anos no Brasil foram referência nas Vilas, e outras alternativas de habitação coletiva estão sendo consideradas, e a Secretaria está tentando buscar financiamento para que isso possa ocorrer. A palavra foi aberta para o debate e o Conselheiro Geraldo referindo-se à questão da densidade disse ser uma das questões vitais para o desenvolvimento do Distrito Federal, e não só para o Distrito Federal, por essa questão tem um impacto ambiental extremamente forte, leva a valorização da cultura do automóvel, não permite a viabilização de sistema de transporte eficientes, econômicos e de baixo impacto. Concluiu dizendo que a decorrência disso é que a baixa densidade provoca mais dano ambiental do que a alta densidade. Fez ainda uma pequena consideração sobre a questão da Classificação de Uso de Atividades que segundo ele é uma classificação de uso com finalidade estatística, não se prestando à elaboração de metodologias e de projetos urbanos. A Conselheira Ana Maria se disse satisfeita de ouvir as observações sobre o adensamento. A seguir a Conselheira Vera indagou se o projeto estaria dentro da APA do Planalto Central ao que o Arquiteto Rubens explicou que não está e sim dentro do raio de dez quilômetros em torno do parcelamento. A Conselheira Vera observou então que não estando dentro do raio da APA, estando só no entorno, o licenciamento caberá só a SEMARH. Dra. Diana comprometeu-se a buscar uma forma de contar com ambientalistas nas reuniões, a fim de enriquecerem os debates. Esgotados os

comentários a Presidente passou à votação, tendo sido aprovado o Parcelamento do Recanto das Emas. Após elogiar o relato do Conselheiro e sua disponibilidade em atender ao Conselho apesar do pouco tempo que lhe foi dado, a Secretária informou que a próxima reunião seria no dia 25 de maio e a reunião foi encerrada, da qual, eu, Maria Jacyra de Castro Morais Barbosa, Secretária ad hoc, lavei a presença Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 08 de abril de 2005. Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta Conselheiros Presentes: Jarbas Silva Marques, José Luiz Vieira Naves, Pedro Maurício Cabral Teixeira, Ana Maria Nogaes, Tony Marcos Malheiros, Luis Antônio Almeida Reis, Jurandi Pereira Marinho, Guaraci de Araújo Melo, Gil Claudio Roriz Gonçalves, Concita A. Cernicchiaro, Jorge Guilherme Francisconi, Geraldo Nogueira Batista, Vera Musisi Amorelli, Juvenal Batista Amaral.

CONSELHO DE GESTÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA – CCNPRESB REALIZADA DIA 14 DE ABRIL DE 2005. Às nove horas e quarenta minutos do décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e cinco, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA – DF, foi realizada a 24ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CCNPRESB, na presença da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana Meirelles da Motta, substituindo neste ato, o Presidente do Conselho, o Excelentíssimo Senhor Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal, bem como dos Conselheiros relacionados ao final da Ata. Seguiu-se a seguinte pauta: Ordem do dia: a) Verificação do quorum; b) Posse dos novos Conselheiros; c) Assinatura da Ata da 23ª Reunião Ordinária e da Decisão nº 01/2005. 2) Abertura dos Trabalhos: 2.1) Projeto de Lei que substitui a Lei 1171/96 Dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências. Apresentação Conselheiro Vatanábio Brandão. 2.2) Processo: 141.006.533/2003 Assunto: Empreendimento Ilhas do Lago Interessado: Consórcio CCNBRAL – Paulo Otávio Relator: Conselheiro Vatanábio Brandão 2.3) Apresentação do projeto de ampliação do Centro de Convenções 3) Assuntos Gerais: Requerimento ao CCNPRESB – Orla Empreendimentos 4) Encerramento. A Presidente Substituta Diana Meirelles, abriu os trabalhos dando boas vindas e posse aos novos conselheiros: José Wilson Corrêa, representante do Setor Produtivo, Hely Walter Couto da Prefeitura Comunitária da W 3 Sul, representante da sociedade civil, Flávia Helena Portela de Carvalho da Prefeitura Comunitária do Setor de Diversões Sul, representante da sociedade civil, Getúlio Américo Moreira Lopes, representante de instituição de Ensino Superior, e Newton Egidio Rossi, representante da Sociedade Civil. A seguir, colocou em apreciação a Ata da 24ª Reunião Ordinária e a Decisão nº 01/2005, sendo ambas aprovadas e assinadas pelos Conselheiros presentes. Prosseguindo passou ao item 2.1) Projeto de Lei que substitui a Lei 1171/96 – Dispõe sobre o alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais, industriais e institucionais e dá outras providências. Apresentação Conselheiro Vatanábio Brandão. O Conselheiro Vatanábio, pediu a compreensão principalmente dos Conselheiros recém empossados, porque a matéria foi exaustivamente discutida no Conselho, e a protelação da decisão tem criado dificuldades não só para a SUCAR, mas para todo o setor produtivo do Distrito Federal. Disse que hoje o alvará é um fator de desmotivação da formalização das atividades econômicas no Distrito Federal, que se não tiver situações iguais a que se propõe a minuta de uma maior agilidade do Alvará, o estado levará o cidadão à informalidade porque na dificuldade de se obter um alvará abre-se a porta do estabelecimento e inicia-se a concorrência desleal e predatória com os outros estabelecidos. Disse esperar que com as últimas contribuições do CCNPRESB, tenham atendido à sociedade, até porque houve reunião inclusive com setores produtivos como a FIBRA, FÉCOMÉRCIO, todas as entidades que representam as associações comerciais, os empresários e a sociedade, para que não tivessem um documento unilateral. Acrescentou que os alvarás de todos os estabelecimentos são tratados com isonomia, independente de ser uma instituição religiosa, comercial ou seja qual for, e os requisitos básicos para emissão de alvará permanecem os mesmos, a mesma responsabilidade técnica. O Conselheiro Alberto cumpriu os Conselheiros empossados, e, referindo-se ao assunto em discussão, disse que boa parte das suas sugestões foram acatadas, de uma forma ou de outra. No entanto, o art. 16, onde está dito caberá redução de até 50% dos valores das multas de que trata o parágrafo 2º art. 11, para os casos de pagamento antecipado, lembrou que a Lei 1171/96 estabelece um valor exato para a redução, e não uma faixa de variação, e por isso, sugeriu a retirada da palavra até, evitando que haja uma interpretação de que essa redução poderia ser renegociada em alguma situação. Esclareceu aos novos Conselheiros que o assunto foi muito debatido no CCNPRESB em reuniões anteriores, e a minuta ora apreciada, é fruto de várias contribuições de outros colegas O Conselheiro Vatanábio acatou mais essa sugestão do Conselheiro Alberto e comprometeu-se a retirar a palavra até. A Presidente Substituta Diana, disse que haverá revisão e correções na redação e passou à votação do relato do Conselheiro que, acrescido das contribuições havidas durante o debate, foi aprovado. Dando continuidade passou ao item. 2.2) Processo: 141.006.533/2003 Assunto: Empreendimento Ilhas do Lago Interessado: Consórcio CCNBRAL – Paulo Otávio Relator: Conselheiro Vatanábio Brandão O Conselheiro Relator Vatanábio fez a leitura do seu relato e voto. Antes de abrir o debate a Dra. Diana fez alguns esclarecimentos dirigidos aos Conselheiros recém chegados, referindo-se também ao material que lhes fora enviado previamente sobre o tema. Informou ainda, que parte das recomendações contidas no voto do relator, já haviam sido cumpridas, ou seja, para

restabelecer o rito processual correto, a SEDUH providenciou a autuação de um novo processo para tratar do tema, que recebeu o nº 260.044.458/2005, onde poderão ser acrescentadas as peças oriundas do CCNPRESB, e após essa reunião o processo nº 141.006.533/2003 será restituído à Administração de Brasília, visto tratar-se exclusivamente de aprovação de projeto de arquitetura, assunto reservado àquela Administração, e portanto se prestando apenas para consultas, sendo vedadas as manifestações externas em seu corpo. O outro ponto que o relator recomenda, especialmente no que diz respeito às NGB's, o assunto faz parte dos esclarecimentos dos Informes Gerais mas acrescentou que a Secretaria Executiva está coordenando e acompanhando três Subgrupos de trabalho que têm como objetivo principal aperfeiçoar as normas, NGB's, que estão direcionadas à ocupação da Orla do Lago focando o Setor de Hotéis. Dando continuidade o Conselheiro Otto sugeriu que fosse dado um tempo para a leitura do Requerimento apresentado pela Empresa, uma vez que o assunto contribuiria para a votação da matéria. Após a leitura foi passada a palavra aos novos Conselheiros que agradeceram estarem participando do CCNPRESB e disseram ter conhecimento suficiente para votar a matéria. O Conselheiro Gilberto Amaral tomando a palavra, cumprimentou os novos Conselheiros e falou um pouco da vida de pioneiro de cada um. Foi dada a palavra ao Conselheiro Newton Rossi que disse sentir-se muito honrado em assumir cargo de tanta responsabilidade e agradeceu ao Conselheiro Gilberto Amaral pela carinhosa referência. Ressaltou que está no Conselho para trabalhar, para respeitar a Lei e respeitar Brasília. Citou sobre a publicação em um jornal da cidade que referia-se aos novos Conselheiros que foram designados para dizer "amém". Ele disse que dirão amém sim, e deixou como sugestão para a presidente do Conselho adotar o critério existente em vários Conselhos de abrir as reuniões conversando com Deus, pedindo a inspiração a Deus para iluminar os Conselheiros para que as decisões sejam as mais justas e as mais acertadas, aí sim, dirão amém. Em relação ao projeto Orla, disse que o Lago não pode ser um sarcófago, ele tem que ter vida e ter alma. Em seguida a Dra. Diana, colocou a matéria em votação. O Conselheiro Alberto sugeriu que não votassem o Relato do Conselheiro Vatanábio por que não atendia a questão de mérito, a questão de mérito estava colocada no Voto do Conselheiro Paganini. Explicou que o mérito era de que o Projeto fosse adequado às normas de hotel conforme estabelecidas na NGB 79/96 e observou que essa norma teria considerações que não são do âmbito do Conselho e portanto estariam fora do debate. Segundo o Conselheiro, para o CCNPRESB, o que interessa é que o Projeto seja adequado às normas de hotel e propôs que, considerando o voto do Conselheiro Sérgio Paganini na questão do uso e da atividade hoteleira e considerando a informação constante no requerimento enviado ao CCNPRESB pelo Grupo Orla Empreendimentos, onde as modificações sugeridas atendem a caracterização do uso como hoteleiro sugere que o empreendimento seja considerado adequado à legislação de tombamento. Na deliberação deverá ficar claro que o projeto será modificado no sentido de reposicionar a recepção localizada no subsolo, passando para o térreo, aonde serão mantidos permanentemente os serviços de hotelaria, com relação à lavagem de roupas e limpeza. Dessa forma fica caracterizada a adequação do projeto à NGB 79/96 e à legislação de tombamento. Acrescentou que, no caso desse processo, entendia que se apoiar no voto do Conselheiro Paganini e não no voto do Conselheiro Vatanábio, e o voto dele é no sentido de que o uso de hotel seja observado. O Conselheiro Márcio, concordou com o Dr. Alberto porque, na sua visão, o Parecer do Conselheiro Vatanábio não entrava realmente no mérito da questão, não cabendo ser colocado em votação, e que entendia que o Dr. Alberto estaria fazendo uma emenda ao voto do Conselheiro Paganini. Disse que o Conselheiro Alberto foi muito feliz na sua colocação, e que o documento trazido pela Empresa é um fato novo, relevante, que modifica o procedimento anteriores, e votou com o Conselheiro Alberto. O Conselheiro Pedro Borio acompanhou essa proposta, concordando tratar-se de um fato novo, registrando que o mérito do voto do Conselheiro Paganini, embora não tenha concordado com algumas questões, sobretudo com relação ao papel dos servidores, mas disse achar que de todo modo serve de alerta e que talvez os termos tenham sido muito duros, como o próprio Conselheiro Vatanábio disse, e se não tivesse sido a veemência do parecer inicial do Conselheiro Paganini, não teria acontecido esse processo de interação com a empresa, lembrando ter sido sua a iniciativa de convidar a empresa para vir ao Conselho, e que isso também comprovava que o Conselho estaria cumprindo seu papel. Sugeriu que na Decisão constasse a proposta final da Empresa de adequação da portaria nos termos das normas hoteleiras da Embratur que foram muito bem acompanhadas pela Secretaria de Turismo, com isso atendido, ficaria claramente caracterizado que está se adequando à atividade hoteleira propriamente. Disse também que o Cons. Vatanábio, mencionou que há outros projetos aprovados. Quando os projetos novos, derem entrada na Administração que sejam suspensos temporariamente, inclusive com a ideia de se comparar o projeto Orla, de dez anos atrás com a caracterização atual da Orla, para ver o que pode ser feito. Citou como exemplo a proposta do grupo de trabalho para que os lotes de clubes que recentemente foram colocados em licitação sejam suspensos O Conselheiro José Wilson, disse que olhando um pouco pelo lado do empresário, entende que o Conselho está atendendo aquilo para que ele foi criado, com o voto do Cons. Paganini, foi detectado vários problemas no prédio e que agora estão sendo sanados. Entretanto entende que empresários que adquiriram seus terrenos legalmente e que pretendem neles empreender não podem ter seus direitos afetados nem ficar sem previsão de quando poderão fazê-lo. Assim, se houver suspensão na aprovação de projetos, que o seja por tempo determinado, não ficando em aberto; também, que as possíveis alterações feitas pelo grupo de trabalho não venham a prejudicá-los financeiramente. Quando a Senhora Presidente disse que existe inclusive recomendação para que a Terracap não faça outras licitações desses terrenos até que se conclua os estudos do grupo de trabalho, ele se manifestou favorável. Voltando ao encaminhamento da votação a Presidente Substituta Dia-